

**TERMO ADITIVO Nº 2/2025****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR E A ÉTICA TURISMO VIAGENS
RECEPTIVOS LTDA**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, com sede no Ed. Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, por intermédio do seu Ministro, Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3321061, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.604.411/0001-26, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 836, Sala "A", Centro, em Macapá/AP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDSON GUEDES DOS SANTOS**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 55000.000832/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 05/2023** por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **07/12/2025 a 06/12/2026** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 10.053.468,26 (dez milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG/Gestão	SECRETARIA	NOTA DE EMPENHO	TIPO	PTRES	GND	PI	Foi
490011/00001	SEAB	2025NE000006	Passagem nacional	250615	339033	D3800B00NA7	10000
490011/00001	SFDT	2025NE000007	Passagem nacional	250616	339033	D3800F00NA7	10000
490011/00001	SETEQ	2025NE000008	Passagem nacional	250617	339033	D3800Q00NA7	10000
490011/00001	GM	2025NE000016	Passagem internacional	250622	339033	D3800U00NA7	10000
490011/00001	SAF	2025NE000020	Passagem nacional	250613	339033	D3800A00NA7	10000
490011/00001	SE	2025NE000023	Passagem nacional	250622	339033	D3800K00NA7	10000
490011/00001	SE	2025NE000024	Passagem internacional	250622	339033	D3800K00NA7	10000
490011/00001	SE	2025NE000025	Seguro viagem	250622	339039	D3800K00NA7	10000
490011/00001	GM	2025NE000028	Passagem nacional	250622	339033	D3800U00NA7	10000
490011/00001	GM	2025NE000029	Seguro viagem	250622	339039	D3800U00NA7	10000
490011/00001	SMR	2025NE000037	Seguro viagem	250618	339039	D3800M00NA7	10000
490011/00001	SMR	2025NE000038	Passagem nacional	250618	339033	D3800M00NA7	10000
490011/00001	SMR	2025NE000039	Passagem internacional	250618	339033	D3800M00NA7	10000
490011/00001	AI	2025NE000042	Passagem internacional	236244	339033	D3900V00NA7	10000
490011/00001	AI	2025NE000043	Seguro viagem	236244	339039	D3900V00NA7	10000
490011/00001	SUPEN	2025NE000049	Passagem nacional	250621	339033	D3800E00NA7	10000
490011/00001	AI	2025NE000099	Passagem nacional	236244	339039	D3900V00NA7	10000
490011/00001	SAF	2025NE000122	Passagem internacional	250613	339033	D3800A00NA7	10000

490011/00001	SFDT	2025NE000124	Passagem internacional	250616	339033	D3800F00NA7	10000
490011/00001	SFDT	2025NE000125	Seguro viagem	250616	339039	D3800F00NA7	10000
490011/00001	SEAB	2025NE000128	Passagem internacional	250615	339033	D3800B00NA7	10000
490011/00001	SEAB	2025NE000132	Seguro viagem	250615	339039	D3800B00NA7	10000
490011/00001	SAF	2025NE000139	Seguro viagem	250613	339039	D3800A00NA7	10000
490011/00001	SETEQ	2025NE000152	Seguro viagem	250617	339039	D3800Q00NA7	10000
490011/00001	AI	2025NE000235	Passagem internacional	250600	339033	D3900V00NA7	10000
490011/00001	AI	2025NE000236	Passagem nacional	250600	339033	D3900V00NA7	10000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Representante legal da **CONTRATANTE**

EDSON GUEDES DOS SANTOS
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GUEDES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 25/11/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47102028** e o código CRC **4CDA1A4A**.